

**EMENDA MODIFICATIVA nº 1/2018**  
**AO PROJETO LEI COMPLEMENTAR - 122/2017**

**Modifica dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 122/2017 que altera os anexos I-A, III-A, IV-A, I-B, III-B e IV-B, da Lei Complementar nº 239, de 16 de Julho de 2007.**

Art. 1º. Dá-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – Fica alterado o Anexo IV – A (PMJ), da lei complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, para inserir os seguintes cargos a serem extintos:

<b>GRUPO SALARIAL</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
6	Auxiliar de Topógrafo	220 h/m
7	Almoxarife	220 h/m
7	Auxiliar de Câmara Escura	220 h/m
7	Jardineiro	220 h/m
7	Operador de Usina de Asfalto	220 h/m
7	Telefonista	180 h/m
12	Agente de Laboratório	220 h/m
12	Analista Administrativo	220 h/m
12	Técnico em Prótese Dentária	220 h/m

(NR).”

Gabinete Parlamentar, 5 de março de 2018.

Rodrigo Coelho - PSB  
Vereador



b84561ecf8cb2e3193a427b6d1cd6339

## **Continuação Projeto de Emenda nº 1/2018**

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 122/2017 que altera os anexos I-A, III-A, IV-A, I-B, III-B e IV-B, da Lei Complementar nº 239, de 16 de Julho de 2007.

A presente emenda intenciona modificar o art. 3º do aludido Projeto de Lei, que altera o Anexo IV – A (PMJ), da lei complementar nº 239, de 16 de julho de 2007, com o objetivo de impedir a extinção do cargo de Odontólogo Plantonista do quadro da Prefeitura Municipal de Joinville.

Sabe-se que, apesar da reconhecida importância da saúde bucal, uma parcela significativa da população joinvilense ainda não tem acesso aos serviços odontológicos. As urgências odontológicas estão amparadas pelas diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, que busca a ampliação e qualificação da atenção básica, onde se prevê a implantação e o aumento da resolutividade do pronto-atendimento.

Destarte, o Ministério da Saúde determina a organização do pronto-atendimento de acordo com a realidade local, a avaliação da situação de risco à saúde na consulta de urgência e a orientação do usuário para retornar ao serviço a fim de dar continuidade ao tratamento.

A saúde oral é um fator fundamental para a saúde geral do indivíduo. No entanto, o acesso direto aos serviços odontológicos é restrito, o que leva a um aumento na demanda de pacientes que buscam atendimentos emergenciais nos Pronto Atendimentos.

Atualmente, os plantões dos odontólogos nos Pronto Atendimentos 24h das unidades “Sebastião José Rodrigues” – UPA LESTE e “Luiza Schulz Döhler” – PA NORTE, ocorrem das 7h às 19 horas. Até o mês de outubro de 2017, o referido serviço também bem era realizado no Pronto-Atendimento 24h “Maria Julia Pereira da Costa” – PA SUL, no período das 6h às 24 horas. Com o avançar das obras de reforma e ampliação, o serviço deixou de ser realizado naquela unidade. No entanto, não houve aumento do



b84561ecf8cb2e3193a427b6d1cd6339

## **Continuação Projeto de Emenda nº 1/2018**

horário de atendimento nas outras unidades, resultando na ausência da prestação dos serviços odontológicos no período noturno nos PAs.

Registre-se que, no mês de dezembro de 2017, 1.339 (mil trezentos e trinta e nove) atendimentos odontológicos foram realizados nos PAs NORTE E LESTE, sendo que 819 (oitocentos e dezenove) ocorreram em dias que o Posto de Saúde se encontra fechado. Em janeiro do corrente ano foram registrados 1.510 (mil quinhentos e dez) atendimentos, dos quais, 351 (trezentos e cinquenta e um) foram realizados nas datas em que os Postos de Saúde não estavam em funcionamento. Verifica-se, portanto, uma média de 47 (quarenta e sete) pacientes de urgência odontológica atendidos por dia.

Desta feita, a extinção do cargo resultará, em pouco tempo, no término deste relevante serviço prestado com excelência à população. Assim, aprovar o projeto de Lei da forma como foi apresentado, significaria um enorme retrocesso ao Município e resultaria em um significativo prejuízo a toda população. As cidades de Florianópolis e Lages, no estado de Santa Catarina, dispõem de atendimentos de urgência odontológica 24 horas, realizados em seus Prontos Atendimentos. No mesmo sentido, várias outras cidades no país oferecem tal benesse aos seus munícipes.

Pelos motivos expostos acima, a presente emenda entende-se plenamente justificada.

Gabinete Parlamentar, 5 de março de 2018.

Rodrigo Coelho - PSB  
Vereador



b84561ecf8cb2e3193a427b6d1cd6339